


Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete do Deputado Galba Novaes

PARECER Nº 936 /2018

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo Nº: 1858/2018.

RELATOR: Deputado Galba Novaes

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de nº 644/2018 de Autoria do Deputado Leo Loureiro, que considera de Utilidade Pública o Instituto Bem Querer Social de Arte e Cultura Ilê Axé Omídéji.

O presente projeto foi submetido à análise da 2ª Comissão Parlamentar, de Constituição, Justiça e Redação, para elaboração de parecer.

O Projeto de Lei em tela não possuiu qualquer vício constitucional ou de iniciativa, tendo qualquer membro do Poder Legislativo, legitimidade para propor o presente, pois é legítimo a qualquer parlamentar legislar acerca de concessão de título de Utilidade Pública.

Deste modo, conforme o artigo 86 da Constituição do Estado de Alagoas *in verbis*:

"Art. 86- A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma prevista nesta Constituição."

A presente lei pretende reconhecer a utilidade pública o Instituto Bem Querer Social de Arte e Cultura ilê Axé Omídéji , tendo em vista que se trata de uma intituição instalado no município de Maceió.



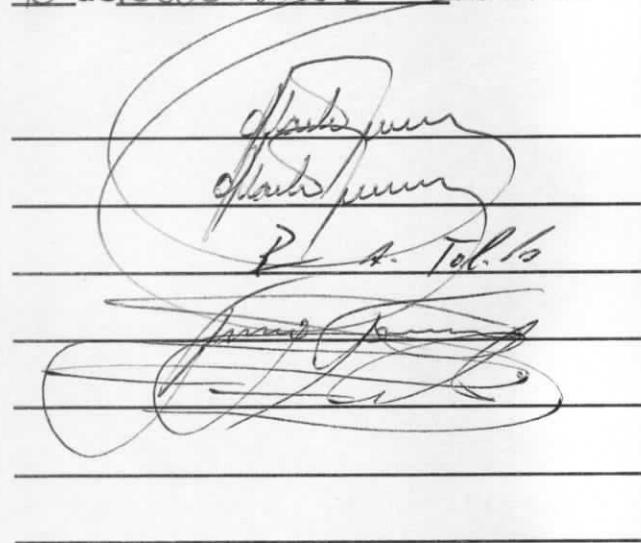
O instituto foi fundada em 19 de julho de 2004, conforme consta no Comprovante de Inscrição de Pessoa Jurídica. Foi acostado aos autos copia das Atas, inclusive a de Fundação, Estatuto e demais documentos necessários.

CONCLUSÃO

Do ponto de vista que nos compete examinar, verificamos que todas as formalidades foram atendidas, não havendo óbice à tramitação normal da presente proposição, por quanto jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa, desta forma, somos de parecer favorável a aprovação do PLO 644 /2018.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió,
6 de Novembro de 2018.**



PRESIDENTE

RELATOR GALBA NOVAES